



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado  
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações  
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 511, 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

#### Carla Elizabeth da Rosa Cardoso

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021

#### Gleide Catarina Seren Ribeiro

a partir do dia 30/06 a 13/08/2021

#### João Roque Buzoli

a partir do dia 14/04 a 13/05/2021

#### João Roque Buzoli

a partir do dia 14/05 a 12/06/2021

#### Katsimone Garcia de Souza

a partir do dia 28/06 a 27/07/2021

#### Tarcisio Jose Agnes

a partir do dia 12/07 a 10/08/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

### PORTARIA Nº 512, 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

#### Andressa Pedro Piazza

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021

#### Jose Eduardo Rezende

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021

#### Nelson Escobar Torres Neto

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

---

## PORTARIA Nº 513, 25 DE JUNHO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Claudia Silva de Aguiar Pereira**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Cleusa Martins Duarte**

a partir do dia 17/06 a 01/07/2021

**Gleide Catarina Seren Ribeiro**

a partir do dia 30/06 a 14/07/2021

**Guilherme Augusto Rodrigues Longo**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Jovelino Luiz de Lima Filho**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Luciana de Oliveira da Silva**

a partir do dia 13/06 a 27/06/2021

**Luciano de Freitas Moura**

a partir do dia 01/07 a 15/07/2021

**Lucimeire Bernardo**

a partir do dia 21/06 a 05/07/2021

**Marina Germana Rodrigues**

a partir do dia 30/06 a 14/07/2021

**Regina Caitano Martins da Silva**

a partir do dia 17/06 a 01/07/2021

**Ronaldo Flavio de Andrade**

a partir do dia 01/07 a 15/07/2021

**Tatiana de Mello Ramos**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

---

## PORTARIA Nº 514, 25 DE JUNHO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Anny Karina Penasso Fonseca**

a partir do dia 30/06 a 09/07/2021

**Catia Sirlene Kanieski**

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

**Edi Carlos Preira Silva**

a partir do dia 16/06 a 25/06/2021

**Janaina Lagoin dos Santos**

a partir do dia 19/07 a 28/07/2021

**João Roque Buzoli**

a partir do dia 04/04 a 13/04/2021

**Leilianny Leal Machado**

a partir do dia 07/07 a 16/07/2021

**Monica Marcia Nogueira de Oliveira**

a partir do dia 19/07 a 28/07/2021

**Naiwsse da Silva Ribeiro**

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

**Suellynton Tomaz Garcia**

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

**Thaiz Cristyni Nunes Leonel**

a partir do dia 26/07 a 04/08/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Raquel Ferreira Tortelli**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 515, 25 DE JUNHO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 90 dias de Licença Prêmio para o servidor: **João Roque Buzoli**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Juvelino Ribeiro da Silva**, a partir do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

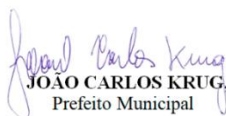
**Raquel Ferreira Tortelli**

## PORTARIA N.º 516, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Rosa Vilma Francisca Esteves**, portadora do CPF nº 614.161.691-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução da **ampliação do Hospital Municipal com 537,54 m², de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais habilitados**. Empresas habilitadas: Estutural Construtora Ltda - ME, CNPJ 05.556.275/0001-20 e S. Figueiredo Construtora Ltda CNPJ 62.371.489/0001-65. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de julho de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente da CPL  
Portaria 372/2021

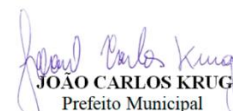
## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 085/2021  
Credenciamento Médico – UTI 005/2021  
Inexigibilidade nº 008/2021**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Orlando & França Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 01 de julho de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO


**Processo Administrativo nº 085/2021**  
**Credenciamento Médico – UTI 005/2021**  
**Inexigibilidade nº 008/2021**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos para atender a demanda UTI (Unidade De Terapia Intensiva) e ou dos leitos de suporte ventilatório pulmonar COVID-19 (LSVP) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Orlando & França Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. Erik Orlando Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	ÁREA OPERACIONAL	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	PLANTONISTA	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	Acompanhamento diário dos pacientes da <b>UTI e ou LSVP</b> , sendo 12 horas de plantão presencial.	8.760	HORA	R\$ 100,00
2	SOBREAVISO	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	Acompanhamento diário dos pacientes da <b>UTI e ou LSVP</b> , sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	4.000	HORA	R\$ 70,00
3	Produtividade				Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul/MS, 01 de julho de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
10359/2021	12726	RUA DOS GANSOS, Nº 466	46	4	ESPLANADA III
10360/2021	12740	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1898	46	18	ESPLANADA III
10361/2021	12743	RUA DOS GANSOS, Nº 378	47	1	ESPLANADA III
10362/2021	12759	RUA DAS PERDIZES, Nº 853	47	17	ESPLANADA III
10363/2021	12760	RUA DAS PERDIZES, Nº 865	47	18	ESPLANADA III
10364/2021	12761	RUA DAS PERDIZES, Nº 877	47	19	ESPLANADA III
10365/2021	12762	RUA DAS PERDIZES, Nº 889	47	20	ESPLANADA III
10366/2021	12763	RUA DAS PERDIZES, Nº 901	47	21	ESPLANADA III
10367/2021	12773	RUA DOS GANSOS, Nº 180	48	1	ESPLANADA III
10368/2021	12775	RUA DOS GANSOS, Nº 156	48	3	ESPLANADA III
10369/2021	12776	RUA DOS GANSOS, Nº 144	48	4	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

10370/2021	12803	AV. DAS GARÇAS, Nº 519	49	1	ESPLANADA III
10371/2021	12815	RUA ROUXINOL, Nº 252	49	13	ESPLANADA III
10372/2021	12821	RUA DAS PERDIZES, Nº 313	49	19	ESPLANADA III
10373/2021	12822	RUA DAS PERDIZES, Nº 325	49	20	ESPLANADA III
1374/2021	12823	RUA DAS PERDIZES, Nº 337	49	21	ESPLANADA III
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADR A</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
10343/2021	12935	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 654	54	14	ESPLANADA III
10344/2021	12936	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 642	54	15	ESPLANADA III
10345/2021	12950	RUA DOS GANSOS Nº 169	54	29	ESPLANADA III
10346/2021	12945	RUA DOS GANSOS Nº 109	54	24	ESPLANADA III
10347/2021	12944	RUA DOS GANSOS Nº 97	54	23	ESPLANADA III
10348/2021	12937	RUA DOS GANSOS Nº 13	54	16	ESPLANADA III
10349/2021	12961	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 300	55	10	ESPLANADA III
10350/2021	12962	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 288	55	11	ESPLANADA III
10351/2021	12979	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 559	55	28	ESPLANADA III
10352/2021	12977	RUA ROUXINOL Nº 385	55	26	ESPLANADA III
10353/2021	12974	RUA ROUXINOL Nº 349	55	23	ESPLANADA III
10354/2021	13008	RUA ROUXINOL Nº 155	56	29	ESPLANADA III
10355/2021	13007	RUA ROUXINOL Nº 145	56	28	ESPLANADA III
10356/2021	12988	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 146	56	09	ESPLANADA III
10357/2021	12989	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 136	56	10	ESPLANADA III
10358/2021	12990	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 126	56	11	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 018/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **LOZANETE FABIAN CORDEIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 013/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **LOZANETE FABIAN CORDEIRO**, Matrícula 2856 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de julho de 2021.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente do IPMCS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2021** vem **RATIFICAR**, a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Instituto de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS, conforme cotações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.670,53** (mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)

Empresa: **SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA** – CNPJ nº 02.466.858/0001-71, valor R\$ 633,92 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

Empresa: **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA** – CNPJ nº 09.222.495/0001-78, valor R\$ 440,64 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa: **FÁBIO RENATO CARLOS** – CNPJ nº 12.033.172/001-40, valor R\$ R\$ 500,60 (quinhentos reais e sessenta centavos).

Empresa: **SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA** – CNPJ nº 15.756.860/0001-27, valor R\$ 95,37 (noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)

Órgão / Unidade: IPMCS – Instituto Previdência Social Servid. Mun. de Chap. do Sul

Func. Progr.: 09.272.0901-2.097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 143.000 - Contribuição ao RPPS

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 22

Chapadão do Sul/MS, 30 de junho de 2021.

**Maristela Fraga Domingues**  
Diretora Presidente do IPMCS.



## RELATÓRIO RESUMIDO DE RECEITAS E DESPESAS - PERÍODO: 01-05-2021 a 31-05-2021

Descrição	Receitas	Despesas
Rendimentos das Aplicações Financeiras	1.282.545,76	
Contribuição Patronal Prefeitura – Restante mês 03 + mês 04 + Câmara Municipal	1.295.915,75	
Contribuição Funcional Prefeitura – Restante mês 03 + mês 04 + Câmara Municipal	827.502,62	
Contribuição de 05 Servidores Inativos - referente mês 04	3.014,15	
Banco do Brasil – estorno de débito de tarifa bancária referente a PIX enviado no mês de abril	11,00	
Pagamento de Aposentadorias (159 Aposentados)		507.952,21
Pagamento de Pensões (34 Pensionistas)		60.639,98





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.563 |

Quinta-feira | 01 de Julho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Complementação Salarial (3 Conselheiros Diretores + 01 Servidora cedida)		9.571,08
Pró-labore dos Conselheiros – 08 Membros do Conselho Curador - 05 Membros do Conselho Fiscal		3.344,64
Diária - Diretora Presidente, reunião com Assessoria Jurídica (ACONPREV) Campo Grande – MS, sobre Emenda Constitucional 103/2019		521,14
ACONPREV – Consultoria Administrativa, Jurídica e Previdenciária Ltda – ME		7.173,83
QUALITY – Sistemas Ltda – locação de Software de Sistemas Integrados		3.277,60
PLENUS – Consultoria Contábil		1.627,86
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda		1.400,00
Crédito e Mercado Engenharia Financeira EIRELI - Consultoria em Investimentos		650,00
ADIMP-MS - Associação dos Institutos Municipais de Previdência do M.S.		1.100,00
Ministério da Fazenda – Contribuição PASEP referente a Competência – 04/2021		6.213,03
OI, Sanesul e Energisa		858,77
Banco do Brasil – tarifas bancárias		422,28
BLIT Softwares e Tecnologia Digital Ltda ME – locação de servidor de e-mail e hospedagem de domínio		95,00
APIMEC – taxa de inscrição da Diretora Presidente e Diretora de Benefícios para realizar prova de Certificação Profissional CGRPPS		560,00
Sebastião Pereira Pinto Eireli ME – prestação de serviço de 01 perícia médica do trabalho		1.200,00
Fabio R. L. Carlos – Compra de 02 Notebook ASUS i5, 01 Celular SAMS 32GB e 01 TV Samsung Smart 4K 58P		14.465,00
Cicero Batista da Silva – serviço de serralheria para reparo no portão da sede do IPMCS		300,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.408.989,28</b>	<b>621.372,42</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/05/2021 R\$ 135.111.955,69</b>		

<b>Conselho Diretor</b>	<b>Conselho Curador</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Investimentos</b>
Diretora Presidente – Maristela Fraga Domingues Diretora de Benefícios – Mariza Schultz Diretor Financeiro/Contador – Jairo de Freitas Cardoso	Presidente – Agnes Marli Maier Scheer Miler Vice-Presidente – Mauricio Bulhões Pereira Secretário – Paulo Pereira Borges Filho Andréia Cristiane de Lima Laurentina Lurdes Bacca Agnes Rodrigo de Moraes Gamba Wanderlei Vaz da Costa Junior Márcio dos Santos Veiga	Presidente – Ana Caroline Leviski Secretário – Clederson Marchi Cristiana de Fátima Kosloski Helmich Ivani Langner Wieczorek Aparecido Dias da Silva (Suplente)	Jairo de Freitas Cardoso – CPA 10 Agnes Marli Maier Scheer Miler – CPA 10 Rosana Carvalho Masson – CPA 10 Maristela Fraga Domingues Cláudio Sebastião Pereira

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com